

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/22

Processo Administrativo: PMC.2020.00007842-17 (PMC.2022.00058359-44)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/21

Termo de Contrato nº 124/21

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVICOS URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.209/0001-84, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/09/2022.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 10.079.395,69 (dez milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processatas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 6129867, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:
 - 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39FR 05.301-007





Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

OUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 251.984,89 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de setembro de 2022

Secretário Municipal de Saude

Representante Legal: Juliana Belentam Barreld CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVICOS URBANOS LTDA.

CPF no

A 095. 278-66



Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00007842-17

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 102/21 **Contratante:** Município de Campinas

Contratada: CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Contrato nº 124/21

Termo de Aditamento nº 57 /22

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e

fornecimento de materiais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nos formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO OU DO CERTAME RESPONSÁVEIS PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS	QUE	ASSINARAM	0	AJUSTE:
--------------	-----	-----------	---	---------

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819,609,998-34

Assinatura: _

Pela contratada:

Juliana Belentoni Baralds stera administradora

CPF: 219.095.278-66

E-mail de contato: [icitacao@capitalhumanoservicos.com.br

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34